

EDITAL DO CONVITE N.º 02/2017, de 10/02/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pelo Lei Complementar n.º 147/2014.

Processo Administrativo n.º 03/2017.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **Convite n.º 02/2017**, com encerramento **em 22/02/2017, às 14 horas**, para:

1 – OBJETO

1.1) Aquisição de mangueiras de alta pressão para serem utilizadas em equipamentos de hidrojateamento desta Autarquia, sendo:

Item I – 03 (três) Mangueiras de 1” para pressão de 3.000 PSI, tubo interno em poliéster especial, dois reforços de fibra sintética de alta resistência, capa de poliuretano resistente à abrasão, comprimento de 120 metros com terminal fêmea de 1.5/16 JIC e terminal macho 1” NPT.

Item II – 02 (duas) Mangueiras de 5/8” para pressão de 3.000 PSI, tubo interno em poliéster especial, dois reforços de fibra sintética de alta resistência, capa de poliuretano resistente à abrasão, comprimento 120 (cento e vinte) metros com terminais.

OBS: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

OBSERVAÇÕES:

A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL **em até 24 horas antes da apresentação das propostas**, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 030102.1751200422.070 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente.

3 – DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de n.º 01, “**Documentos**”, e de n.º 02, “**Proposta Comercial**”, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 22/02/2017** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa.
- b) Procurador.
- c) Representante credenciado da empresa.

3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
- b) Procuração ou;
- c) Carta Credencial e RG.

3.3) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

3.4) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.5) Conteúdo do envelope n.º 01 “Documentos para Habilitação”

No Envelope n.º 01, “**Documentos para Habilitação**”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Obs.: Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo III, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

OBS.: Se a proponente não apresentar todos os documentos solicitados ou apresentá-los em desconformidade como acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu Envelope de n.º 02 - “Proposta Comercial”, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo. Na ausência do documento solicitado no **item “f”** a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.6) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 22/02/2017**, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP.

4 – DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do envelope n.º 02 “Proposta Comercial”

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

- Valor unitário por Item, e valor total da proposta (CIF);
- Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) úteis, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos.
- Local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta feira.
- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento dos materiais, emissão e aceitação da fatura;
- Garantia:
- Validade da proposta; não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.
- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

O preço deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

5 – DA ABERTURA

5.1) A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 22/02/2017**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de n.º 01, “**Documentos para Habilitação**”; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de n.º 02, “Proposta Comercial”. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

a) A abertura do envelope de n.º 02, “**Proposta Comercial**”, será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de n.º 01; sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48 e seus Incisos da Lei Federal 8666/93.

d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em ata.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.

6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço unitário, por item**.

6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço unitário, por item** apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1) O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste edital.

7.2) O objeto do presente Convite será recebido provisoriamente no ato de entrega para efeito de verificação.

7.3) Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

7.4) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que encaminhará para pagamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidade, sejam de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

8.2) Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital do Convite n.º 02/2017.

8.3) Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

8.4) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.5) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

8.6) Demais obrigações constantes no Processo Licitatório - Convite n.º 02/2017.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) São obrigações da contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

b) Sustar a entrega de materiais, em desacordo com o solicitado.

9.2) Demais obrigações da Contratante, indicadas no Convite n.º 02/2017.

10 – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.1) Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.

11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, será ouvido, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

11.4) A este Edital aplicam-se a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.

Faz parte deste Edital o seguinte Anexo:

ANEXO I – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 10 de fevereiro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE